



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EDITAL N.º 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n.º 177/2023, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova escrita objetiva aplicada no dia 10/09/2023, referente ao processo seletivo, conforme segue:

Gabarito Zelador(a) (40h)

Língua Portuguesa					Matemática				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	E	A	D	D	E	E	C	A

Gabarito Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20h)

Língua Portuguesa					Matemática				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	D	D	D	B	D	D	B	5
Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	B	B	C	B	E	D	C

Campo Bonito - PR, 12 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO

Prefeito de Campo Bonito – PR

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado
Município de Campo Bonito - PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3529/2023 EM 12/09/2023

**SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA
COM BASE NO ART. 6º DA EC 41/03 -
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral - Com
Paridade, última Remuneração. RESOLVE,**

CONCEDER:

**Art. 1º - A ROSA RIBEIRO DA LUZ, portadora do CPF Nº
XXX.XXX.489-04, cargo efetivo de ZELADORA, com 40:00horas semanais,
matricula funcional nº. 56-6, aposentadoria com base no art. 6º da EC 41/03, com
proventos mensais no valor de 2.774,05, a partir de 12/09/2023.**

**Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3530/2023

RETIFICAÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: Retifica valor de proventos concedidos à servidora Juvenilda dos Santos através do Decreto N.º 3214, de 19 de julho de 2021.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica retificado o valor dos proventos concedidos à servidora Juvenilda dos Santos, portadora da matrícula funcional n.º 462-6, através do Decreto n.º 3214, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia 20 de julho 2021, Edição n.º 935/2021, de R\$ 2.836,10 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos) para R\$ 2.879,34 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 12 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PORTARIA N.º 193/2023

SÚMULA: EXONERA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com certidão de registro de benefício n.º 8504/2023 - CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 69-8, a partir de 12/09/2023, DARCI ROCHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 12 de setembro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 194/2023

SÚMULA: Exonera cargo efetivo a pedido.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, a partir de 12/09/2023, DEOCAR MARCELO BALENA, matrícula funcional n.º 620-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 12 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 195/2023.

**NOMEIA COORDENADORA DO
PROGRAMA DE GUARDA
TEMPORÁRIA SUBSIDIADA DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES-
FAMÍLIA ACOLHEDORA**

MARIO WEBER, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1327/2017, resolve

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo como coordenadora do Programa de Guarda Temporária Subsidiada de Crianças e Adolescentes- Família Acolhedora:

SOLANGE TEIXEIRA

Matricula Funcional: 289-5

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 196/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora AMANDA VITORIA DO AMARAL, portadora da matrícula funcional n.º 5553-0, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, no período de 11/09/2023 a 08/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 12 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL